



INFORMATIVO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PROCESSO: P214457/2026

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS DE ALIENAÇÃO, MEDIANTE DEMANDA, POR MEIO DA MODALIDADE LEILÃO, DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DISPONÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME DISPOSTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que no EDITAL n. 11764, CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, publicado no PNCP dia 07 de agosto de 2026; e no Diário Oficial do Município – DOM e jornal diário de grande circulação no dia 10 de agosto 2026, se faz necessária a publicação de INFORMATIVO, incluindo, nos mesmos meios de publicidade, o que segue:

No Edital – **Item A.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

ONDE SE LÊ: “A.4. Nos casos de leilão de bens móveis, o interessado deverá comprovar, ainda, a disponibilidade de galpão, pátio ou espaço apropriado para armazenamento, guarda e conservação dos bens, compatível com a natureza e o volume dos itens a serem leiloados.”

LEIA-SE:

“A.4. Nos casos de leilão de bens móveis, o interessado deverá demonstrar, através da declaração constante do Anexo VI, a disponibilidade de galpão, pátio ou espaço apropriado para armazenamento, guarda e conservação dos bens, compatível com a natureza e o volume dos itens a serem leiloados, observados os requisitos estabelecidos no referido Anexo.

A.4.1 A comprovação documental da propriedade ou da locação do imóvel, bem como a realização de vistoria no local, por pessoal habilitado da Coordenação de Patrimônio da SEPOG, com a finalidade de verificar o atendimento dos requisitos de infraestrutura estabelecidos neste Edital, ficarão condicionadas à celebração do contrato.”

No Edital – **Item B. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

ONDE SE LÊ: “B.4 Certidão negativa de execução patrimonial, consoante Decreto N. 21.981, DE 19 DE OUTUBRO DE 1932;”



LEIA-SE:

“**B.4** Certidão ou documento de inscrição regular na junta comercial;

B.4.1 Declaração de fato superveniente de que não há processo de execução patrimonial posterior ao registro na junta, sem prejuízo de verificação pela Administração;”

No Anexo VI - DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

ONDE SE LÊ:

"ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

O(A) senhor(a), _____, Leiloeiro Oficial, portador(a) da matrícula na Junta Comercial nº _____, com sede no município de _____ / UF _____, e da carteira de identidade de nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à Rua/Avenida _____, bairro _____, CEP _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui a seguinte infraestrutura para realização do leilão:

- a. Site que possibilite não só a divulgação, como também a realização do leilão pela internet, inclusive com ofertas on-line, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados, as características dos bens, editais, contatos, etc;
- b. Possibilidade de recebimento e de inserção na internet das ofertas prévias remetidas por e-mail ou entregues pessoalmente, informando o nome pessoa física /empresarial, endereço, CNPJ/CPF, RG, telefone;
- c. Dispõe, nos casos de leilão de bens móveis, de galpão, pátio ou espaço apropriado para armazenamento, guarda e conservação dos bens, compatível com a natureza e o volume dos itens a serem leiloados;
- d. Funcionários para acompanhamento dos arrematantes em visitação nos dias em que antecedem as alienações e na organização do evento.

_____, _____/_____/20____

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na JUCEC nº _____”

LEIA-SE:

“ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA



O(A) senhor(a), _____, Leiloeiro Oficial, portador(a) da matrícula na Junta Comercial nº _____, com sede no Município de _____/UF _____, e da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à Rua/Avenida _____, bairro _____, CEP _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe da infraestrutura necessária para a realização dos leilões, nos termos das exigências previstas no Edital, comprometendo-se a apresentar a respectiva documentação comprobatória e a submeter o espaço à vistoria da SEPOG antes da assinatura do contrato, compreendendo:

a) site que possibilite não só a divulgação, como também a realização do leilão pela internet, inclusive com ofertas on-line, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados, das características dos bens, dos editais, contatos etc.;

b) possibilidade de recebimento e inserção na internet das ofertas prévias remetidas por e-mail ou entregues pessoalmente, informando o nome da pessoa física ou empresarial, endereço, CNPJ/CPF, RG e telefone;

c) nos casos de leilão de bens móveis, galpão, pátio ou espaço apropriado para armazenamento, guarda e conservação dos bens, compatível com a natureza e o volume dos itens a serem leiloados, observados os seguintes requisitos:

I – localização no Município de Fortaleza;

II – espaço devidamente murado e com iluminação, no mínimo, na área coberta;

III – área mínima de 9.500 m², com cobertura suficiente para proteção dos bens, devendo os locais destinados ao alojamento dos bens possuir piso pavimentado;

IV – portão com dimensões e características compatíveis com a entrada e saída de caminhões, inclusive veículos com capacidade de até 14 toneladas;

V – área segregada e devidamente sinalizada para os bens pertencentes ao Município;

VI – possuir sistema de vigilância, inclusive CFTV abrangendo toda a área destinada aos bens do Município, com retenção das imagens pelo período mínimo de 30 (trinta) dias após a entrega dos lotes aos arrematantes, assegurada a disponibilização das gravações à Administração, quando solicitadas para fins de fiscalização e apuração de eventuais ocorrências, devendo as imagens relacionadas a ocorrências envolvendo os bens do Município ser preservadas até a conclusão da respectiva apuração, ainda que ultrapassado o prazo mínimo de retenção;

VII – equipamentos de combate a incêndio e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE vigente;

VIII – plano de proteção e controle de vetores e pragas;

IX – Relatório de Vistoria Predial e Certificado de Inspeção Predial – CIP, quando exigíveis;



X – documentação comprobatória da disponibilidade de depósito, mediante apresentação de título de propriedade ou contrato de locação válido durante o período de credenciamento;

d) funcionários aptos ao acompanhamento dos arrematantes durante as visitas nos dias que antecedem as alienações e à organização dos eventos.

Declaro, ainda, estar ciente de que a comprovação documental e a vistoria do espaço pela SEPOG constituem condições necessárias para a assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de 20____.

LEILOEIRO OFICIAL

Registro na Junta Comercial n. 000

Por fim, considerando que as alterações promovidas no Edital nº 11764, referente ao Credenciamento nº 004/2026, implicam modificações nas exigências relativas à qualificação técnica e à comprovação da infraestrutura necessária à realização dos leilões, **faz-se necessária a republicação do instrumento convocatório e de seus anexos, com a divulgação das alterações pelos mesmos meios utilizados na publicação original**, bem como a observância dos prazos legais aplicáveis, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

assinado digitalmente



FORTALEZA

PREFEITURA

ASSINE JÁ



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número UXRIEJPN

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5872426 e código UXRIEJPN

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO em 20/10/2026